



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.666, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" (art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

DECRETA

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

§1º. O disposto neste artigo não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que observará o disposto no Calendário Escolar e aos serviços públicos essenciais de saúde, urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal – PAM e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU), de segurança (Brigada Comunitária), serviços funerários e de limpeza pública.

§2º. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9879 de 22/10/24 pág.(s) 83